

EDITAL N° 03/DAC/2026

PROCESSO N° 23106.005931/2026-69

EDITAL DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Em conformidade com a Lei n. 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com a Resolução do Conselho de Administração nº 25/2023 da Universidade de Brasília (UnB) e com a Instrução Normativa n. 1/2026 da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), o DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (DAC) da UnB torna público o presente Edital que visa à avaliação socioeconômica, condição necessária de acesso aos programas de assistência estudantil, considerada a situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social da pessoa estudante de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e de seu respectivo grupo familiar.

2. PÚBLICO DESTINATÁRIO

2.1. Podem se inscrever discentes da UnB que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1. Estar vinculado a curso presencial de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*;

2.1.2. Realizar a inscrição conforme exigido no item 4 deste Edital.

2.2. Pessoas estudantes em situação de Trancamento Geral de Matrícula (TGM) ou Justificado (TGMJ) podem solicitar a avaliação, mas não podem concorrer aos editais dos programas de assistência estudantil enquanto durar o trancamento.

2.3. Pessoas estudantes oriundas de outras unidades federativas que participem do Programa de Mobilidade Acadêmica na UnB e não recebam benefícios equivalentes aos da assistência estudantil de sua Universidade de origem podem se submeter ao processo de avaliação socioeconômica.

3. PRINCÍPIO E PROCEDIMENTOS BALIZADORES DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1. A avaliação socioeconômica é realizada com base no preenchimento pela pessoa estudante do cadastro preliminar da assistência estudantil, o Cadastro Único da Universidade de Brasília presente no SIGAA, anexando quando solicitado a respectiva documentação comprobatória a fim de que seja possível analisar a situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social da pessoa estudante e de seu respectivo do grupo familiar e, por consequência, verificar se atende aos critérios de elegibilidade para participar dos programas de assistência estudantil da UnB.

3.2. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais

pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham despesas atendidas por aquela unidade, residindo ou não no mesmo domicílio, mediante comprovação documental e análise técnica.

3.3. O resultado final da avaliação socioeconômica corresponde ao Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVSe) e será composto pela soma ponderada entre a pontuação obtida no preenchimento do cadastro preliminar da assistência estudantil (CPAE) e a renda bruta familiar per capita (RFPC), na sua relação com o valor do salário-mínimo (SM) vigente, conforme a fórmula a seguir:

$$IVSe = (CPAE \times 0,6) + [(RFPC \div SM) \times 0,4 \times 100]$$

3.4. Segundo a lógica da pontuação adotada, quanto menor for a pontuação final obtida, maior será o índice de vulnerabilidade socioeconômica identificado.

3.5. A pontuação atribuída a cada item do cadastro preliminar da assistência estudantil é indicada no Anexo 1 do presente Edital.

3.6. A pontuação obtida por meio do IVSe não constitui decisão automática de deferimento ou indeferimento, devendo ser homologada pela equipe de assistentes sociais da DDS/DAC, podendo ser modificada após análise técnica fundamentada.

3.7. Dentre o público destinatário inscrito, terá prioridade de análise na avaliação socioeconômica:

3.7.1. Estudantes com deficiência (conforme autodeclaração no cadastro preliminar da assistência estudantil e respectiva comprovação documental);

3.7.2. Estudantes indígenas ou quilombolas (conforme autodeclaração no cadastro preliminar da assistência estudantil e respectiva comprovação documental);

3.7.3. Estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEdOc);

3.7.4. Estudantes do Programa de Estudantes - Convênio inscritos no curso de Português como Língua Estrangeira (conforme listagem enviada pelo setor encarregado de seu acompanhamento na UnB)

3.7.5. Estudantes do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (conforme listagem enviada pelo setor encarregado de seu acompanhamento na UnB);

3.7.6. Estudantes que estejam com pedido de reintegração à programa de assistência estudantil pendente de apreciação por falta de avaliação socioeconômica válida.

3.8. Excepcionalmente, em razão da ausência de publicação de edital de avaliação socioeconômica em 2025, também terão prioridade de análise as pessoas estudantes ingressantes na UnB em 2025.1 e 2025.2. Em relação aos demais inscritos, será observada a ordem de inscrição.

3.9. Pessoas estudantes que já possuíam perfil de assistência estudantil conforme o modelo de avaliação socioeconômica anterior podem participar deste edital e solicitar nova avaliação para fins de futuros editais ou futuros pedidos de reintegração.

3.10. A qualquer tempo no processo de avaliação socioeconômica, pessoa estudante poderá ser convocada, com antecedência mínima de 5 dias úteis, para participar de entrevista com assistente social. A notificação será via SIGAA, e-mail, plataforma Teams ou contato telefônico. A pessoa estudante que permanecer inerte, sem comparecer ou solicitar reagendamento antes do dia da entrevista, terá seu status

alterado para "desclassificado".

4. INSCRIÇÃO

4.1. Período: **26/01/2026 a 26/06/2026.**

4.2. Plataforma virtual: utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço <sig.unb.br>, no menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar o Manual Portal do discente disponível em <https://portalsig.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas.pdf>.

4.3. Passo a passo:

I. Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar as informações sobre conta bancária e endereço, completando-as ou atualizando-as se necessário. Observe que a conta corrente informada precisa estar no nome da pessoa estudante e não são aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros;

III. Aderir ao Cadastro Único 2026.1 em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preenchendo o formulário e anexando a documentação do Anexo 2;

IV. Inscrever-se clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” e inscrevendo-se no item “Avaliação socioeconômica”.

V. Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para concluir sua inscrição. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição.

4.4. Observações importantes sobre a juntada de documentação:

4.4.1. A pessoa estudante deve reunir toda a documentação necessária antes de iniciar o preenchimento do formulário já que, uma vez feita a submissão do Cadastro Único, o SIGAA não permite a edição de respostas do formulário, nem juntada de novos documentos.

4.4.2. Excepcionalmente, e de modo justificado, a pessoa estudante poderá solicitar a correção/complementação de sua documentação antes da primeira análise da equipe técnica. Em tal situação, deverá solicitar a alteração do Cadastro Único para o status “pendente de documentação”. Tal solicitação pode ser feita por e-mail (coae.dds@unb.br) ou presencialmente. Atendida a solicitação, a avaliação socioeconômica retornará ao final da fila de avaliações.

4.4.3. Documentos devem ser enviados em arquivo único por categoria (PDF, PNG, JPG, ZIP ou RAR), respeitando o limite de 10MB. Prefira o formato PDF.

4.4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente para pessoa assistente social, mesmo em caso de entrevista por ela solicitada. A documentação deve ser inserida/atualizada diretamente no Cadastro Único do SIGAA, exclusivamente pela pessoa estudante e dentro dos prazos indicados neste Edital.

4.4.5. Pessoa estudante notificada, pela primeira vez, por ausência total ou incompletude de documentação, terá 10 (dez) dias corridos para atender o

solicitado na notificação. A pessoa estudante que permanecer inerte, sem enviar nenhuma da documentação solicitada dentro do prazo, terá seu status alterado para "desclassificado", sendo excluída de participação neste edital de avaliação socioeconômica. A pessoa estudante que atender à notificação dentro do prazo, será informada se o envio de nova documentação foi suficiente. Recomenda-se solicitar atendimento presencial na Coordenação de Assistência Estudantil (COAE/DDS) para tirar as dúvidas antes do envio da documentação.

4.4.6. Pessoa estudante notificada, pela segunda vez, por incompletude de documentação, terá 10 (dez) dias corridos para atender o solicitado na notificação. A pessoa estudante que permanecer inerte, sem enviar nenhuma da documentação solicitada dentro do prazo, terá seu status alterado para "desclassificado", sendo excluída de participação neste edital de avaliação socioeconômica. A pessoa estudante que atender à notificação dentro do prazo, será informada se o envio de nova documentação foi suficiente. Recomenda-se solicitar atendimento presencial na COAE/DDS para tirar as dúvidas antes do envio da documentação.

4.4.7. Pessoa estudante notificada, pela terceira vez, por incompletude de documentação, terá 10 (dez) dias corridos para atender o solicitado na notificação. Tanto a pessoa estudante que permanecer inerte, sem enviar nenhuma da documentação solicitada dentro do prazo, quanto a que mantiver o envio de documentação incompleta, terão seu status para "desclassificado", sendo excluídas de participação neste edital de avaliação socioeconômica.

4.5. É de total responsabilidade da pessoa estudante acompanhar o e-mail registrado no SIGAA, por meio do qual receberá as notificações, bem como as mudanças de status do Cadastro Único e da bolsa avaliação socioeconômica no mesmo sistema, a fim de que não perca os prazos indicados neste Edital.

5. RESULTADO E RECURSO

5.1. O resultado será atribuído no SIGAA. Para acompanhamento do mesmo pela pessoa estudante, os status possíveis do sistema são:

- I – EM ANÁLISE: inscrição registrada no sistema;
- II – ATRIBUÍDO: em análise por assistente social;
- III – PERFIL PARA ASSISTÊNCIA: atendimento do requisito de renda bruta familiar per capita de até 1 salário-mínimo;
- IV – PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO: o Cadastro Único precisa ser complementado em sua documentação;
- V – INDEFERIDO: quando sejam verificadas inconsistências e/ou omissão de informações;
- VI – NÃO PERFIL: pessoa estudante que apresentar renda bruta familiar per capita superior a 1 salário-mínimo;
- VII – DESCLASSIFICADO: não complementação da documentação solicitada e/ou não comparecimento à entrevista quando convocada pela assistente social.

5.2. A pessoa estudante poderá interpor recurso administrativo, por meio do preenchimento do formulário <https://forms.office.com/r/1mQ2DeuKUU> em dez dias corridos, a partir do momento em que:

I - tenha seu status no SIGAA alterado para "indeferido", questionando o motivo do indeferimento, não podendo, porém, juntar documentação que não tenha enviado

em momento previamente exigido pelo edital;

II - tenha seu status no SIGAA alterado para "desclassificado", questionando o motivo da desclassificação, não podendo, porém, juntar documentação que não tenha enviado em momento previamente exigido pelo edital;

III - tenha seu status no SIGAA alterado para "perfil para assistência", questionando o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVSe) obtido após as análises feitas pela equipe técnica da COAE/DDS, não podendo, porém, juntar documentação que não tenha enviado em momento previamente exigido pelo edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade da pessoa estudante acompanhar, pelo SIGAA, o status da análise de sua solicitação, especialmente a fim de se evitar prejuízos causados por eventuais falhas técnicas ou operacionais de notificação do sistema.

6.2. A verificação de que a pessoa estudante tenha omitido dados e documentos e/ou prestado informações e declarações falsas gerará, a qualquer tempo, a interrupção imediata dos auxílios dos Programas em que tenha sido contemplada por meio desta avaliação socioeconômica, sem prejuízo da responsabilização legal respectiva aplicável ao caso.

6.3. A pessoa estudante, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto às regras previstas neste edital, bem como quanto às normativas da Universidade de Brasília relativas à assistência estudantil e à avaliação socioeconômica, aceitando-as todas em seus próprios termos, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.4. O DAC não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.5. Casos omissos e identificados pela COAE/DDS serão resolvidos pelo DAC.

6.6. Casos de dúvidas devem ser enviados para: coae.dds@unb.br ou dirimidos presencialmente na COAE/DDS.

6.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

ANEXO 1

PERGUNTAS DO CADASTRO ÚNICO COM RESPECTIVA PONTUAÇÃO

			QUANTOS PONTOS?	MÁXIMO
1. PESSOA	1	Qual a sua identidade de gênero?		6

	a) Homem transgênero: homem que foi socialmente atribuído como do gênero feminino ao nascer, mas que expressa uma identidade de gênero masculina.	0	
	b) Homem cisgênero: homem que expressa o gênero que lhe fora socialmente atribuído ao nascer.	6	
	c) Mulher transgênero: mulher que foi socialmente atribuída como do gênero masculino ao nascer, mas que expressa uma identidade de gênero feminina	0	
	d) Mulher cisgênero: mulher que expressa o gênero que lhe fora socialmente atribuído ao nascer.	3	

	e) Travesti: identidade de gênero feminina própria da América Latina.	0	
	f) Pessoa não-binária: pessoa que não tem a identidade de gênero limitada pelo binarismo feminino-masculino, ou que tenha a identidade de gênero fluida.	0	
	g) Outra	6	
	h) Prefiro não informar	6	
2	Qual a sua orientação sexual?		3
	a) Assexual	0	
	b) Bissexual/pansexual (ou biafetiva/panafetiva)	0	
	c) Heterossexual (ou heteroafetiva)	3	
	d) Homossexual (ou homoafetiva) - lésbica/gay	0	
	e) Prefiro não informar	3	
3	Qual a sua raça/etnia?		6
	a) Amarela	6	
	b) Branca	6	
	c) Indígena	0	

	d) Parda	0	
	e) Preta	0	
	f) Quilombola	0	
4	Qual o seu estado civil?		
	a) Solteiro(a)	0	
	b) Casado(a)	0	
	c) Viúvo(a)	0	
	d) Divorciado(a)	0	
	e) União estável	0	
SUBTOTAL 1		15	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
5	Você cursou o ensino médio em escola pública?		2
	a) Sim, todo o ensino médio	1	
	b) Sim, parte do ensino médio	2	
	c) Não	2	
6	Qual o turno do seu curso?		2
	a) Diurno	2	
	b) Noturno	0	
7	Você já concluiu algum curso de nível superior - bacharelado, licenciatura, tecnólogo ou outros?		1
	Não	0	
	Sim (tecnólogo, licenciatura, bacharelado, médico, etc)	1	

	Estou em processo de dupla habilitação	1	
	Ainda não concluí, mas estou estudando em duas instituições	0	
SUBTOTAL 2		5	
3. RELAÇÕES FAMILIARES	8	Com quem você mora atualmente?	6
	a) Sozinho	2	
	b) Com meus dois genitores	6	
	c) Com meus dois genitores e irmãos	6	
	d) Com um dos meus genitores	6	
	e) Com um dos meus genitores e irmão(s)	6	
	f) Com um dos meus genitores e padrasto ou madrasta	6	
	g) Com um dos meus genitores, padrasto ou madrasta e irmão(s)	6	
	h) Com companheiro/a	6	
	i) Com companheiro/a e filho/a(s)	6	
	j) Com meus filhos/as	0	
	k) Com familiares (tio/a, avô/ó)	3	

	I) Com amigos ou conhecidos	1	
	m) Outra situação (explique na questão 29)	6	
9	Você reside com seu grupo familiar e mantém contato ou relação de dependência financeira com eles? (é necessário comprovação de independência financeira por meio de documentos).		
	a) Sim	0	
	b) Não	0	
	c) Não se aplica	0	
10	Possui filhos?		6
	a) Não	6	
	b) Sim, estou gestante	3	
	c) Sim, 1 filho (a)	2	
	d) Sim, 2 filhos (as)	1	
	e) Sim, 3 filhos (as) ou mais	0	
11	Seus pais são:		
	a) Casados	0	
	b) Separados	0	
	c) Meu pai é falecido	0	

	d) Meu pai é desconhecido	0	
	e) Minha mãe é falecida	0	
	f) Ambos são falecidos	0	
	g) Outros (explicar na questão 29)	0	
	Não se aplica (Não resido com meus pais e não mantenho relação de dependência financeira com eles)	0	

	Caso seus pais sejam separados, há pagamento de pensão alimentícia ou outro tipo de auxílio financeiro pelo genitor que não reside com você? (Para os estudantes com menos de 24 anos, é obrigatória a apresentação de documento que comprove o recebimento ou a ausência de pensão). Em caso de dúvidas, procure a Assistência Estudantil.		
12		3	
	a) Sim	3	
	b) Não	0	
	c) Não se aplica	3	
13	Qual a escolaridade do seu pai/padrasto?		
	a) Não possuo contato com ele, sem informação	0	
	b) Não alfabetizado	0	

	c) Ensino fundamental incompleto	0	
	d) Ensino fundamental completo	0	
	e) Ensino médio/técnico	0	
	f) Ensino superior	0	
	g) Mestrado	0	
	h) Doutorado	0	
14	Qual a escolaridade da sua mãe/madrasta?		
	a) Não possuo contato com ele, sem informação	0	
	b) Não alfabetizado	0	
	c) Ensino fundamental incompleto	0	
	d) Ensino fundamental completo	0	
	e) Ensino médio/técnico	0	
	f) Ensino superior	0	
	g) Mestrado	0	
	h) Doutorado	0	
SUBTOTAL 3			15
4. TERRITORIALIDADE/ESPACIALIDADE	Qual o local de residência do seu grupo familiar? (comprove por meio de documento)		
	a) Distrito Federal	0	

	b) Entorno do DF (Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE)	0	
	c) Outra Unidade da Federação (fora da RIDE)	0	
	d) Outro país	0	
16	Onde você reside atualmente? (comprove por meio de documento)		3
	a) Distrito Federal	3	
	b) Entorno do DF (RIDE)	2	
	c) Outra Unidade da Federação (fora da RIDE)	0	
	d) Outro país	0	
17	Informe a distância aproximada entre sua residência e o campus onde você estuda:		6
	a) Até 10km.	6	
	b) Entre 10 e 30km.	4	
	c) Entre 30 e 50km.	2	
	d) Acima de 50km.	0	

18	Qual a situação do imóvel em que você mora? (comprove por meio de documento, para participar de Editais de seleção)		6
	a) Próprio	6	
	b) Próprio em aquisição (financiado ou com pagamento em curso)	6	
	c) Cedido por familiares	3	
	d) Em processo de inventário/partilha	5	
	e) Moradia estudantil (UnB/CEU, UnB/Colina...)	4	
	f) Alugado/república/pensionato	4	
	g) Cedido por terceiros	2	
	h) Assentamento	1	
	i) Comunidade indígena	1	
	j) Comunidade quilombola	1	
	k) Moradia sub judice, com risco de remoção	2	
	l) Ocupação irregular	3	
	m) Estou em situação de rua	0	

	Qual a situação do imóvel em que seu grupo familiar mora? (comprove por meio de documento, para participar de Editais de seleção)		
19	a) Próprio	0	
	b) Próprio em aquisição (financiado ou com pagamento em curso)	0	
	c) Cedido por familiares	0	
	d) Em processo de inventário/partilha	0	
	e) Moradia estudantil (UnB/CEU, UnB/Colina...)	0	
	f) Alugado/república/pensionato	0	
	g) Cedido por terceiros	0	
	h) Assentamento	0	
	i) Comunidade indígena	0	
	j) Comunidade quilombola	0	
	k) Moradia sub judice, com risco de remoção	0	
	l) Ocupação irregular	0	

	m) Estão em situação de rua	0	
SUBTOTAL 4			15
5. CONDIÇÃO DE SAÚDE			
20	Você possui agravo de saúde? (em caso positivo, comprove por meio de documento para participar de Editais de seleção)		5
	a) Não	5	
	b) Sim, possuo doença(s) crônica(s)	2	
	c) Sim, possuo doença(s) grave(s)	0	
	d) Sim, possuo transtorno(s) mental	2	
21	Você é pessoa com deficiência? (em caso positivo, comprove por meio de documento para participar de Editais de seleção)		6
	a) Sim	0	
	b) Não	6	

22	Caso tenha respondido “Sim” na questão anterior, indique o tipo de deficiência:		
	a) Não possuo deficiência	0	
	b) Deficiência física (<i>inclui limitações motoras, amputações, uso de próteses, paralisias, má-formação congênita, nanismo, entre outras</i>)	0	
	c) Deficiência auditiva	0	
	d) Deficiência visual (<i>inclui baixa visão, visão monocular, cegueira e daltonismo</i>)	0	
	e) Deficiência intelectual	0	
	f) Surdocegueira	0	
	g) Transtorno do Espectro Autista (TEA)	0	

23	Você possui alguma necessidade educacional e/ou funcional específica? (em caso positivo, comprove por meio de documento para participar de Editais de seleção)		
	a) Não	2	
	b) Mobilidade reduzida	0	
	c) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: as que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e da comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo pessoas com síndrome de Rett e transtorno desintegrativo da infância.	0	

	d) Pessoas com altas habilidades e superdotação: as que demonstram potencial elevado nas áreas intelectual, acadêmica, artística, de liderança e psicomotricidade, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.	0	
	e) Pessoas com transtornos funcionais específicos: as que apresentam dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, dislalia, falha de processamento auditivo e transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros.	0	

	Alguém do seu grupo familiar possui agravo de saúde? (em caso positivo, comprove por meio de documento para participar de Editais de seleção)		
24		3	
	a) Não	3	
	b) Sim, meu familiar possui doença(s) crônica(s)	1	
	c) Sim, meu familiar possui doença(s) grave(s)	0	
	d) Sim, meu familiar possui transtorno(s) mental	1	
	Alguém do seu grupo familiar é pessoa com deficiência? (em caso positivo, comprove por meio de documento para participar de Editais de seleção)		
25		4	
	a) Sim	0	
	b) Não	4	
SUBTOTAL 5			20

NATUREZA DA FONTE DE RENDA	26	Qual a natureza da sua principal fonte de renda pessoal?		15
		Ajuda financeira (ajuda eventual de conhecidos, familiares, "pensão informal")	2	
		Benefício da Assistência Social (Bolsa Família/ BPC-LOAS)	3	
		Benefício Temporário INSS (seguro-desemprego, auxílio-doença / por incapacidade, etc)	4	
		Bolsa Acadêmica Graduação (PIBEX, PIBID, ...)	12	
		Bolsa Acadêmica de Pós-Graduação (CNPQ/ CAPES, ...)	15	
		Bolsa de Assistência Estudantil (Socioeconômico, Moradia, creche)	12	
		Economias pessoais (poupança ou recursos semelhantes)	13	

	Estágio remunerado ou jovem aprendiz	10	
	Microempresário/ Microempreendedor 4 (MEI)		
	Pensão alimentícia formal (judicial)	10	
	Proventos, Pensões, Vencimentos ou Soldo (Servidor público, Aposentado, Pensionista, militar, ...)	15	
	Rendimentos: aluguel, participação em lucros, aplicações financeiras...	15	
	Servidor público efetivo	15	
	Servidor público temporário	13	
	Trabalhador formal (CLT)	10	
	Trabalho autônomo/informal	3	
	Nenhuma, não possuo renda.	0	

27	Qual a natureza da principal fonte de renda do/a mantenedor/a ou responsável do grupo familiar? (comprove a renda de todos os integrantes do grupo familiar, por meio de documentos, para participar de Editais de seleção)		15
	Ajuda financeira (ajuda eventual de conhecidos, familiares, "pensão informal")	2	
	Benefício da Assistência Social (Bolsa Família/ BPC-LOAS)	3	
	Benefício Temporário INSS (seguro-desemprego, auxílio-doença / por incapacidade, etc)	4	
	Bolsa Acadêmica Graduação (PIBEX, PIBID, ...)	12	

Bolsa Acadêmica de Pós-Graduação (CNPQ/ CAPES, ...)	15	
Bolsa de Assistência Estudantil (Socioeconômico, Moradia, creche)	12	
Economias pessoais (poupança ou recursos semelhantes)	13	
Estágio remunerado ou jovem aprendiz	10	
Microempresário/ Microempreendedor (MEI)	4	
Pensão alimentícia formal (judicial)	10	
Proventos, Pensões, Vencimentos ou Soldo (Servidor público, Aposentado, Pensionista, militar, ...)	15	
Rendimentos: aluguel, participação em lucros, aplicações financeiras...	15	
Servidor público efetivo	15	
Servidor público temporário	13	

	Trabalhador formal (CLT)	10	
	Trabalho autônomo/informal	3	
	Nenhuma, ele/ela não possui renda.	0	
SUBTOTAL 6			30

ANEXO 2

Categoria	O que será analisado	Documentos necessários
Identificação	Identificação do estudante e do grupo familiar	RG ou CNH de todos os integrantes; CPF de todos (inclusive menores) *caso o número CPF conste no RG e CNH, não é necessário incluir o cartão CPF; Certidão de Nascimento (menores sem RG); Certidão de Óbito (quando aplicável).
Moradia	Situação de moradia do estudante e da família	Conta de água ou luz; Contrato de aluguel; Declaração de aluguel informal ou de imóvel cedido e documento de identidade do declarante; IPTU/ITR/financiamento (conforme o caso).
Moradia - situações específicas	Aldeia, ocupação, assentamento, situação de rua	Declaração de liderança indígena/FUNAI; Declaração da situação informada; Documento do Centro POP ou autodeclaração de situação de rua.
Saúde/Deficiência	Doenças graves, crônicas, transtorno mental e/ou deficiência	Laudo ou relatório médico/psicológico com CID
Escolaridade	Apenas para estudantes já graduados	Diploma de graduação

Renda – sem renda	Ausência de renda estudante e demais membros da família. <i>(Menores de idade apresentar somente declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia.)</i>	Extratos bancários dos últimos 3 meses de todas as contas bancárias (corrente e/ou poupança), em todos os bancos onde a pessoa possui conta; declaração de não possuir renda (modelo do edital); certidão negativa do Banco Central (se não tiver conta)
Renda – trabalho formal	Emprego com carteira assinada ou serviço público	Três últimos contracheques
Renda – trabalho informal ou autônomo	Atividades sem vínculo formal (bicos, MEI, freelancer, apps)	Extratos bancários dos últimos 3 meses de todas as contas bancárias (corrente e/ou poupança), em todos os bancos onde a pessoa possui conta; Declaração de renda (modelo do edital); Certidão negativa do Banco Central (se não tiver conta)
Renda – ajuda de terceiros	Ajuda financeira de pessoas fora do grupo familiar	Declaração de ajuda financeira com valor; documento de identidade do declarante ou reconhecimento em cartório
Renda – pensão alimentícia	Recebimento ou não de pensão	Sentença judicial ou extrato bancário para quem recebe; Declaração de não recebimento para quem não recebe (modelo do edital)
Renda – benefícios assistenciais	Bolsa Família, BPC, prato-cheio, vale gás, pé de meia e outros benefícios	Último comprovante de recebimento do benefício; Ou extratos bancários dos últimos 3 meses
Renda – benefícios previdenciários	Seguro-desemprego, auxílio-doença / por incapacidade, aposentadoria, pensão por morte etc.	Último comprovante de recebimento do benefício
Renda – bolsas e estágio	Estágio ou jovem aprendiz	Contrato de estágio vigente; Declaração da bolsa
Renda – programas da assistência estudantil	Programa de Assistência Estudantil (Socioeconômico, Moradia, creche, afroatitude, PROMISSAES etc)	Extratos bancários dos 3 últimos meses de todas as contas correntes e contas poupança - nos extratos deve conter o nome do titular da conta

Renda – aluguel recebido	Rendimentos de imóveis alugados	contrato de locação com o valor expresso ou declaração do proprietário; cópia do documento oficial de identidade do declarante ou reconhecer a declaração/contrato em cartório
Renda – atividade rural	Agricultura familiar, assentamento, aldeia indígena	ITR, CCU, DAP/PRONAF; Ou declaração de renda (modelo do edital)
Renda – estudante estrangeiro	Recursos financeiros vindos do exterior	Extratos bancários dos últimos 3 meses de todas as contas bancárias (corrente e/ou poupança), em todos os bancos onde a pessoa possui conta; Relatório do Banco Central (Registrato – 6 meses);
Poupança e economia pessoal	Recursos financeiros de poupança	Extratos bancários dos três últimos meses – nos extratos deve conter o nome do titular da conta.
Documentos complementares	Podem ser solicitados durante a análise	Declaração ou certidão de Imposto de Renda; Carteira de Trabalho; Outros documentos solicitados pela assistente social

ANEXO 3

MODELOS DE DECLARAÇÃO: <<https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Modelo-de-Declaracoes-1.pdf>>



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Areda, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 23/01/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13704197** e o código CRC **E2CDC5DA**.